

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaraserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PGE Nº 067/2021/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso**, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2021/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE ADUELAS E TAMPAS DE CONCRETO PARA MELHORIA NO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DA MINA D' ÁGUA – LOCALIZADA NA FAZENDA SÃO MARCELO – UNIDADE DA COMUNIDADE GLEBA TRIÂNGULO - SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT**. A abertura do certame está prevista para as **09h00min do dia 10 de Dezembro de 2021 (horário de Brasília - DF)**. Endereço do SAMAE de Tangará da Serra/MT, éna Avenida Brasil, nº 2350-E, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicações. Fone para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6517 e 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 29 de Novembro de 2021.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA

Setor de Licitação - SAMAE

SERRAPREV
PORTARIA Nº 65/2021

O **Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar n.º 019 de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 072 de 30 de abril de 2002, Anexo I – Tabela de Progressão da Lei Complementar n.º 163 de 16 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato, 2010 e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n.º 5.352 de 14 de agosto de 2020 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de aposentadoria por Idade ao servidor Sr. **João Feitosa** brasileiro, portador da cédula de identidade n. 0226067-0 SESP/MT e CPF n.º 406.304.041-00, efetivo no cargo de Vigia, Classe "C10", Nível "III", lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, com carga horária de 40 horas semanais, matriculado sob nº 2236, contando com 23 (vinte e três) anos, 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **SERRAPREV, n.º 2021.02.00048P**, a partir da data de **30/11/2021**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 11 de novembro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva do SERRAPREV

SERRAPREV
PORTARIA Nº 67/2021

O **Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, e diante do preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n.º 5.352 de 14 de agosto de 2020 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de aposentadoria por Idade ao servidor Sr. **Pedro de Oliveira**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 13248606 SSP/MT e CPF nº 007.373.698-84, efetivo no cargo de Motorista, Classe "D", Nível "V", lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, com carga horária de 40 horas semanais, matriculada sob nº 002196, contando com 29 (vinte e nove) anos, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **SERRAPREV, n.º 2021.02.00050P**, a partir de **30 de novembro de 2021**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 11 de novembro de 2021

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva do SERRAPREV

SERRAPREV
PORTARIA Nº 68/2021

O **Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, e diante do preenchimento dos requisitos previstos no art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c art. 95, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto

